PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.107, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.587,24 - Santa Casa/Convênio 094/99 Sec. Est. da Saúde.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.587,24 (um mil e quinhentos oitenta e sete reais e vinte quatro centavos), destinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA LIVRAMENTO, relativo convênio nº 094/99 com o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Sec. Est. da Saúde, destinado a aquisição de equipamentos para reformas do bloco cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia consignado na dotação orçamentária 08.05.13.74.428.2132.4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial o rendimento auferido no Mercado Financeiro no valor de R$ 1.587,24 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro reais), referente a aplicação em RDB, no período de 26/07/00 a 05/09/00, conta: Pref. Conv. 094/99 - Sec. Est. da Saúde, ag. 0280, BANRISUL S.A.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOETICI PRESTES CUNHA
Secretário M. da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner